



## **RESOLUÇÃO CREMERS Nº 02/2007**

*Cria o cargo de Coordenador de Patrimônio.*

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto 44045, de 19 de julho de 1958 e Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004;

**Considerando** ser o Cremers o órgão superior do exercício ético-profissional da Medicina do Estado do Rio Grande do Sul;

**Considerando** que cabe ao Cremers zelar e trabalhar por todos os meios ao seu alcance pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente;

**Considerando**, finalmente, o decidido em Sessão Plenária do Corpo de Conselheiros, realizada em 06.02.2007,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Criar o cargo de Coordenador de Patrimônio.

Parágrafo Primeiro - O Coordenador de Patrimônio será escolhido pela Diretoria entre os Conselheiros do Cremers, 'ad referendum' do Plenário.

Parágrafo Segundo - O Coordenador de Patrimônio se reportará ao Primeiro-Secretário do Cremers.



**CREMERS**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**Artigo 2º** - O Coordenador de Patrimônio terá como atribuições:

1. Coordenar as ações relativas à conservação e manutenção dos bens imóveis do Cremers, bem como as aquisições e alienações.
2. Coordenar as ações relativas à conservação e manutenção e utilização de veículos, bem como as aquisições e alienações.
3. Coordenar as ações relativas à política de seguros de bens móveis e imóveis do Cremers.
4. Coordenar as ações relativas à segurança e acessos dos prédios do Cremers.

**Artigo 3º** - O Coordenador de Patrimônio, quando convocado, participará das reuniões de diretoria, em conformidade ao disposto no parágrafo primeiro do art. 70 do Regimento Interno.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2007.

Dr. Marco Antônio Becker  
Presidente

Dr. Fernando Weber Matos  
Primeiro Secretário